



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ROGER

LEI Nº 471

-Concede título de cidadão
benemerito.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Benemerito Pedroleopoldense ao Sr. José Pereira da Conceição, atual Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.-

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 27 de Dezembro de 1967.-

Cezar Juliao de Sales
Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal